

60



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2025 PROPOSTA N.º 3A/2025/DOM
Realizada em 03/02/2025 DELIBERAÇÃO N.º 130A/2025
ASSUNTO: **CPREV 01/2025/DOM – EMPREITADA “BAIRRO 25 DE ABRIL”**
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CRITÉRIO MATERIAIS – CONSULTA PRÉVIA
- CANDIDATURA Nº 62096 “REABILITAÇÃO DE 63 FOGOS – REABILITAÇÃO DO BAIRRO 25 DE ABRIL
- DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 333/2025, de 21/05/2025, sob Proposta nº 24/2025/DOM, foi decidida a **abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de “BAIRRO 25 DE ABRIL”**, que adotou o tipo de Consulta Prévia, por critérios materiais, nos termos do artigo 24.º, nº 1, alínea a) do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, (CCP), com o **preço base global de 4 344 640,19€**, mais IVA, cabendo ao Lote A o preço base de 2 508 787,80€, mais IVA, e ao Lote B o preço base de 1 835 852,39€, mais IVA, com o **prazo de execução de 450 dias para cada Lote**, sendo que tem por objeto a reabilitação dos seguintes edifícios, localizados no referido Bairro 25 de Abril, na freguesia de S. Sebastião:

- Lote A – composto por 6 edifícios na Av. Infante D. Henrique, apenas com tipologia T2 e zonas comuns e 14 edifícios na Rua António Aleixo, com tipologias T2 e T3 e zonas comuns, incidindo sobre os lotes 1 a 13;
- Lote B – composto por 6 edifícios na Av. Infante D. Henrique apenas com tipologia T2 e zonas comuns e 14 edifícios na Rua António Aleixo, com tipologias T2 e T3 e zonas comuns, incidindo sobre os lotes 14 a 20.

A remodelação prevê a substituição de todos os telhados, incluindo a laje de esteira e reabilitação integral das fachadas, bem como a intervenção ao nível de infraestruturas, no interior das frações de estatuto municipal e zonas comuns de todos os blocos. Apesar dos edifícios objeto da presente empreitada se encontrarem habitados, os compartimentos onde as intervenções irão ocorrer serão disponibilizados, sequencialmente, de acordo com o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação.

Lançado o procedimento na plataforma de contratação pública e decorrido o prazo para a apresentação de proposta verifica-se que todos os interessados no procedimento apresentaram Declaração de Não Apresentação de Proposta, não sendo, por isso, considerados concorrentes, nos termos do artigo 53º do CCP, pelo que, o procedimento ficou deserto, não havendo lugar à elaboração de quaisquer Relatórios.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

4
OS-
[Handwritten signature]

~ a **NÃO ADJUDICAÇÃO**, extinção do procedimento e consequente **REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**, no âmbito do procedimento designado por **CPREV01/2025/DOM – “BAIRRO 25 DE ABRIL”**, em epígrafe, nos termos e para os efeitos dos artigos 79.º, n.º 1, alínea a) e 80.º do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente denominado, por Código dos Contratos Públicos, CCP.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75'13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA